

## PARA A JUNTA DE CURADORES DOS GRUPOS FAMILIARES AL-ANON DO BRASIL

Este Guia define as funções e responsabilidades da Junta de Curadores dos Grupos Familiares Al-Anon do Brasil, bem como as qualificações de seus membros.

Elaborado para servir de referência a Curadores e outros membros da Conferência de Serviços Gerais (CSG), ele também será útil na seleção de Curadores.

A Junta de Curadores atua como guardiã das Tradições e garantia da prudente administração dos Serviços Gerais do Al-Anon, com autoridade legal para dirigir os interesses do Al-Anon no Brasil.

A Junta é responsável pela pessoa jurídica dos Grupos Familiares Al-Anon do Brasil, representada pelo Escritório de Serviços Gerais Al-Anon (ESGA), o qual é constituído por Comitês do ESGA, um Comitê Executivo e um quadro de funcionários remunerados.

### Composição da Junta de Curadores

A Junta é constituída por, no **mínimo** seis e no máximo dezoito Curadores, dos quais uns são indicados pela própria Junta e outros, pelas Regiões. Também faz parte da Junta de Curadores o Secretário-Geral que, como membro de apoio, tem direito a voz e voto.

Os Curadores são membros integrantes da Conferência de Serviços Gerais e do Comitê de Normas/Diretrizes. Podem também prestar serviço como Coordenadores ou membros de outros Comitês.

O Secretário-Geral é o único membro do quadro de funcionários remunerados que faz parte da Junta. Os Curadores são eleitos para um mandato de três anos e podem ser reeleitos para um segundo mandato consecutivo. Após o cumprimento do segundo mandato, para ser candidato novamente, o Curador deverá esperar o decurso de um ano.

Qualquer Curador que tenha cumprido parte de um mandato é considerado como tendo cumprido mandato completo.

Um Curador não deve ocupar cargo na Área, mas pode prestar serviço no Grupo, exceto como Representante de Grupo (RG) ou RG Suplente.

Os Curadores não recebem qualquer pagamento pelos serviços que prestam, mas são reembolsados pelas despesas relativas a esses serviços, mediante apresentação de comprovantes à Tesoureira da Junta. As providências para a realização das reuniões trimestrais e de hospedagem dos participantes da Junta e dos Comitês são tomadas pelo Secretário-Geral.

### Qualidades necessárias a um candidato a Curador

O candidato deve ter pelo menos três anos contínuos de serviço no Al-Anon, ser membro ativo no Comitê de Área, um ex-Delegado de Área ou um ex-membro do ESGA. Deve ter habilidades especiais para desempenhar com eficiência as funções de Curador. Essas habilidades incluem algum conhecimento de administração e de finanças. São indispensáveis um profundo conhecimento das Doze Tradições, dos Doze Conceitos de Serviço, bem como uma ampla visão do estatuto da pessoa jurídica dos Grupos Familiares Al-Anon do Brasil, e das normas/diretrizes do Al-Anon. Embora a experiência em finanças, direito e administração de empresas seja desejável, não é indispensável. O candidato deve ser capaz de apresentar propostas, planos e normas administrativas para o crescimento do Al-Anon, hoje e no futuro. Deve saber aceitar críticas e ter capacidade de modificar suas ideias, como também contribuir para que sejam modificadas as ideias dos outros, a fim de que sejam alcançadas soluções para o bem do Al-Anon.

Os Delegados à Conferência de Serviços Gerais podem ser candidatos no último ano de seu mandato.

### Disponibilidade

O Curador deve estar disponível para quatro reuniões trimestrais da Junta, quatro reuniões do Comitê de Normas/Diretrizes, que se realizam no dia anterior às reuniões da Junta de Curadores, e para os dias da Conferência de Serviços Gerais. A reunião anual da Junta é realizada após o encerramento da Conferência. Como um Curador pode prestar serviço como Coordenador de Comitê ou membro dos Comitês do ESGA, e como alguns comitês podem precisar reunir-se mensal, bimestral ou trimestralmente, é preciso que os Curadores disponham do tempo necessário para essas reuniões e para as tarefas em relação à Junta, à administração do ESGA e aos

Comitês para os quais forem designados. Os Curadores indicados pelas Regiões podem também, a seu critério, e sempre que solicitados, auxiliar os Delegados de Área no cumprimento de suas atribuições. Tanto os Curadores, como os demais servidores do ESGA **devem ser membros do AI-Anon e frequentar regularmente as reuniões de Grupo.**

### **Residência**

Os Curadores indicados pela Junta podem residir em qualquer Área do Brasil.

Os Curadores indicados pelas Regiões devem residir em Áreas-painel da Região, pela qual foram indicados.

### **Revezamento dos membros da Junta**

A cada ano, um terço dos Curadores indicados pela Junta e um terço dos Curadores indicados pelas Regiões são substituídos, constituindo um painel de Curadores.

Quando um cargo de Curador indicado pela Junta ficar vago durante o ano pode ser preenchido pela Junta de Curadores e referendado na próxima Conferência de Serviços Gerais (CSG).

### **Curadores indicados pela Junta**

#### **Seleção de candidatos**

Anualmente, o Comitê de Indicações envia, a membros do AI-Anon que apresentam as qualidades necessárias a candidatos a Curador, um formulário de currículo a ser preenchido.

#### **Indicação de candidatos**

O Comitê de Indicações submete à Junta, na reunião de janeiro, os currículos recebidos. A Junta indica, então, os nomes correspondentes ao número de vagas. Esses nomes podem ser:

- a. de Curadores que, no fim de seu primeiro mandato de três anos, são indicados para cumprir um segundo mandato;
- b. de ex-Curadores que se candidatam novamente;
- c. de candidatos que ainda não prestaram serviço como Curador.

Os currículos dos indicados são entregues a todos os membros da Conferência para apreciação e aprovação durante a sua realização.

#### **Eleição**

Após a aprovação dos nomes pela Conferência, os candidatos são eleitos na reunião anual da Junta de Curadores.

### **Curadores indicados pelas Regiões**

A estrutura do AI-Anon no Brasil se divide, atualmente, em quatro Regiões: Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul.

Se uma Região deixar de eleger um Curador ou tiver o cargo vago por renúncia ou outro motivo relevante, a Região providenciará nova eleição para a próxima CSG. Neste caso o Presidente da Junta é o responsável por manter comunicação com as Áreas da Região.

Os Delegados à Conferência de Serviços Gerais, no seu último ano, podem ser candidatos.

#### **Seleção de candidatos**

A seleção de candidatos indicados pelas Regiões se faz de maneira diferente, pois é realizada nas Assembleias **com procedimento igual ao usado para eleger um Delegado de Área.** Os Comitês de Área de cada Região comunicam, de três em três anos, aos Grupos de cada Área, a necessidade de realizar uma Assembleia até 30 de outubro, para a indicação de um candidato a Curador indicado pela Região e fornece cópias do formulário de currículo recebido do ESGA a membros do AI-Anon interessados. Cada candidato submete seu currículo à Assembleia que, então, por votação secreta seleciona um candidato. O Comitê de Área envia para o ESGA o currículo do candidato selecionado, juntamente com a cópia da ata da Assembleia, acompanhada da lista de presença dos membros votantes, até **30 de novembro.**

**Indicação de candidatos**

Subcomitês de Indicações são formados na Conferência, um para cada Região. Cada um desses subcomitês escolhe, separadamente, um candidato a Curador indicado pela Região respectiva. Os nomes dos escolhidos constituirão a lista para a aprovação da Conferência.

**Eleição**

Após a aprovação dos nomes pela Conferência, esses candidatos são eleitos na reunião anual da Junta de Curadores.

Para um Curador indicado pela Região cumprir um segundo mandato, o mesmo processo deve ser repetido, como na primeira indicação.

Depois de eleito, o interesse de um Curador indicado pela Região, exatamente como o dos outros membros da Junta, é orientado para o Al-Anon como um todo. Ele não é um representante da Região. Assim como os outros membros da Junta, ele é um administrador da pessoa jurídica dos Grupos Familiares Al-Anon do Brasil, cuja sede é o ESGA.

**Viagens dentro da Região**

O Curador indicado pela Região pode participar dos eventos regionais e de Área, bem como de Assembleias dentro da sua Região, a fim de ajudar na comunicação e entendimento de assuntos relacionados com o serviço. Os gastos destas viagens deverão correr por conta da Área ou da Região.

**Diretoria e suas atribuições**

A Junta de Curadores, como representante legal da pessoa jurídica dos Grupos Familiares Al-Anon do Brasil, tem uma Diretoria constituída de três membros: Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro, que são eleitos dentre os Curadores, em sua reunião anual. Os membros da Diretoria ocupam o cargo pelo período de um ano, podendo ser reeleitos durante seu mandato de Curador. Devem ter experiência anterior da Junta e possuir um bom entendimento das várias responsabilidades.

**Presidente**

É ele quem convoca e preside todas as reuniões da Junta, faz a supervisão geral dos assuntos desenvolvidos no ESGA e indica, mediante aprovação da Junta, os Coordenadores dos Comitês do ESGA, a composição dos Comitês de Finanças e Executivo. Por força do Cargo é membro de todos os Comitês do ESGA.

**Vice-Presidente**

Ajuda o Presidente no desempenho de suas funções e as desempenha na sua ausência ou, em caso de renúncia, até que um novo Presidente seja eleito.

**Tesoureiro**

É responsável pela prudente administração dos fundos do ESGA e seu desempenho é supervisionado pela Junta. Ele é responsável também pela guarda dos livros nos quais constam as receitas e despesas de todos os fundos, bem como os registros financeiros. O Tesoureiro é também o Coordenador do Comitê de Finanças e membro do Comitê Executivo.

**Observações:**

1. Os livros contábeis da pessoa jurídica são feitos por um contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e examinados pelos Curadores.
2. O Tesoureiro e o Presidente são os representantes legais da associação junto às instituições financeiras e demais entidades públicas e privadas. A Junta de Curadores, na reunião anual, elegerá dois substitutos para representarem junto às instituições financeiras, o Presidente e o Tesoureiro, em seus impedimentos.
3. A secretaria da Junta é confiada ao Secretário-Geral que, pessoalmente ou por atribuição, tem as seguintes incumbências:
  - a. expedir as convocações;
  - b. ser responsável pelas atas das reuniões da Junta e pelos respectivos registros;
  - c. zelar pela conservação dos livros de atas e registros;
  - d. representar a pessoa jurídica junto a outras organizações e ao público em geral;
  - e. por força do cargo, ser membro de todos os Comitês do ESGA, incluindo o Comitê Executivo.

**Responsabilidades da Junta de Curadores**

Compete à Junta como um todo:

1. Ser guardião das Doze Tradições do Al-Anon e responsável pelas decisões do Comitê de Normas/Diretrizes. Administrar prudentemente todo o patrimônio financeiro dos Grupos Familiares Al-Anon do Brasil.
2. Eleger o Comitê Executivo, que é constituído por: Secretário-Geral, Coordenadores dos Comitês de Finanças e de Normas/Diretrizes, e quatro membros experientes, de preferência ex-Curadores; um membro do Comitê é eleito pela Junta como Coordenador.
3. Eleger o Comitê de Finanças, o qual é constituído pelo Tesoureiro da Junta como Coordenador, mais três ou cinco membros que sejam Curadores ou membros do Comitê Executivo e o Secretário-Geral.
4. Eleger todos os Coordenadores dos Comitês do ESGA.
5. Iniciar ou autorizar a formação ou desativação de Comitês, quando necessário.
6. Aplicar o estatuto e outras normas administrativas.
7. Autorizar a contratação do Secretário-Geral.
8. Autorizar a contratação de serviços especializados.
9. Iniciar, aprovar e supervisionar todas as atividades de serviço do Al-Anon e a Informação ao Público, em âmbito nacional.
10. Supervisionar todos os Comitês do ESGA, bem como o Comitê Executivo.
11. Realizar a reunião anual, quatro reuniões trimestrais e as reuniões extraordinárias que venham a ser convocadas.
12. Comparecer às reuniões trimestrais do Comitê de Normas/Diretrizes.
13. Cumprir as decisões da Conferência, em conformidade com o Estatuto dos Grupos Familiares Al-Anon do Brasil.
14. Familiarizar-se com o funcionamento do ESGA, com as atividades dos Comitês, com a correspondência e com as atas das reuniões.
15. Tomar qualquer decisão considerada adequada para alcançar o propósito dos Grupos Familiares Al-Anon do Brasil.
16. Eleger Curadores na reunião anual e preencher as vagas de Curador indicado pela Junta, que venham a ocorrer em qualquer época do ano, até a próxima Conferência de Serviços Gerais.
17. Delegar ao Comitê Executivo autoridade para administrar o ESGA nas operações de rotina.
18. Destituir qualquer membro da Junta que deixar de participar de duas reuniões consecutivas, sem justificativa por escrito, quando considerar inadequada a justificativa, ou quando o comparecimento do Curador às reuniões não for satisfatório.

**Viagens autorizadas pela Junta**

A Junta de Curadores pode atender a solicitação de comparecimento de servidores do ESGA em qualquer Área, mediante prévia solicitação, especificando data, local, motivo e condições oferecidas pela Área para viagem e hospedagem.

A Junta de Curadores pode indicar qualquer membro da Junta para visitar qualquer Área, dependendo das condições financeiras e do interesse da Junta. Neste caso, o ESGA custeará todas as despesas necessárias.

**Pauta**

A pauta das reuniões da Junta de Curadores segue, em geral, esta forma:

1. Abertura da reunião com a Oração da Serenidade e Declaração do Al-Anon.
2. Lista de presença.
3. Escolha dos procedimentos de votação.
4. Aprovação da ata da reunião anterior.
5. Apreciação das justificativas de ausência.
6. Apreciação e aprovação dos relatórios e serviços executados pelos Comitês.
7. Apreciação da situação das Áreas, apresentadas pelos Curadores indicados pelas Regiões.
8. Apreciação e aprovação das atas e dos serviços executados pelo Comitê Executivo e Secretária-Geral.
9. Apreciação e aprovação do relatório do Comitê de Finanças e do Tesoureiro da Junta.
10. Aprovação das recomendações do Comitê de Normas/Diretrizes e Comitê Executivo.
11. Avaliação do Plano Estratégico.
12. Outros assuntos.
13. Encerramento com a Oração da Serenidade e Declaração do Al-Anon.

**Nota:**

Entre a Conferência de Serviços Gerais e as reuniões trimestrais da Junta, uma comunicação constante entre o ESGA e os Curadores, é mantida. Recebem as atas das reuniões da Junta, dos Comitês Executivo e Normas/Diretrizes, Circulares e cartas que se fizerem necessárias.

**Para todos os Curadores**

A prática da rotatividade de liderança dos Curadores é muito importante para garantir o acompanhamento das necessidades do Al-Anon, mantendo um planejamento para as operações do futuro.

A avaliação crítica do desempenho do Comitê Executivo, que é o executor das recomendações e o administrador da sede, é outra grande responsabilidade de cada Curador. Os objetivos propostos pela Junta, pela Conferência e os relatórios trimestrais dos Comitês, submetidos à Junta, representam um instrumento para nortear esta avaliação.

**Para os novos Curadores**

O recém-chegado é de grande valor para a Junta, por causa das ideias inovadoras e novas propostas que pode trazer. É importante que o Curador estude em profundidade o estatuto da pessoa jurídica dos Grupos Familiares Al-Anon do Brasil, bem como os Doze Conceitos de Serviço e as últimas atas das reuniões da Junta e dos Comitês Executivo e Normas/Diretrizes. Isto não só lhe proporciona informações sobre os assuntos atuais, como também o informa sobre o funcionamento desses setores de serviço.

É bom que, no princípio, ele passe algum tempo com o Secretário-Geral, que ajudará os novos Curadores a se familiarizarem com o trabalho desenvolvido no ESGA e o funcionamento diário do escritório. Também o Presidente da Junta, assim como os demais Curadores mais antigos poderão auxiliá-lo.

Traduzido e adaptado de  
*C-12 Guidelines for Trustees for the World Service Office*, de propriedade de  
Al-Anon Family Group Headquarters, Inc., para distribuição na estrutura do Brasil.

**Revisado em 01/2016**



Grupos Familiares Al-Anon do Brasil  
Rua Antônio de Godói, 20 – 5º andar – CEP 01034-000  
Caixa Postal 2034 – CEP 01031-970 – São Paulo – SP  
Telefax: (11) 3331-8799  
[www.al-anon.org.br](http://www.al-anon.org.br)  
[www.facebook.com/AlAnonBrasil](https://www.facebook.com/AlAnonBrasil)  
[www.youtube.com/alanondobrasil](https://www.youtube.com/alanondobrasil)